

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Deliberação n.º 956/2012– AS/CMDCA

#### Fixa o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio De Janeiro – Exercício 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1873/1992 e alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, amparado na Lei Federal n.º 8069/90,

#### CONSIDERANDO :

I – Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA;

II – Que os recursos depositados no FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

III- A Deliberação 810/2010 AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Aplicação do FMADCA;

IV- As diretrizes do Plano de Ação Municipal Exercício 2013, dispostas na Deliberação 955/2012 AS/CMDCA.

#### DELIBERA:

Art.1º- Publicizar o demonstrativo de recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EDITAL 2009-	77.650,02
EDITAL 2010 Inclui Abrigo Pedra de Guaratiba	3.294.497,65
EDITAL 2011	4.155.139,94
TARGET	84.478,87
PUBLICAÇÃO DE ECA	9.300,00
PASEP	100.000,00
<u>DIAGNÓSTICO</u>	<u>272.000,00</u>
TOTAL COMPROMETIDO	7.993.066,48
TOTAL DE RECURSOS NO FMADCA	8.401.033,71
<b>RECURSOS DISPONIVEIS</b>	<b>407.967,23</b>

Art. 2º - Estabelecer o Plano de Aplicação, fixando rubricas para a utilização dos recursos do FMDCA no ano de 2013, com base nos valores estimados para aplicação nas linhas aprovadas conforme abaixo:

- I- Fomento e promoção de projetos sociais destinados a crianças e adolescentes de acordo com o plano de ação aprovado por este Conselho .....R\$ 120.000,00
- II- Desenvolvimento institucional.....R\$ 50.000,00
- III- Situações emergenciais..... R\$ 67.531,23
- IV- Plano de Comunicação ..... R\$ 170.436,00

**TOTAL DE RECURSOS .....R\$ 407.967,23**

Art. 3º - Os projetos financiados pelo FMADCA serão selecionados através de Editais Públicos, em consonância com a Lei Federal n.º 8666/1993 e demais deliberações do CMDCA-Rio.

Art. 4º – Os valores acima estabelecidos poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos no FMADCA.

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2012.

Luci Pimenta de Miranda  
Presidente